



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA


— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 04 / 03 / 16

ASS.: 



TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2016

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO Ao Contrato nº 06/2014, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** e **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.**

Pelo presente termo aditivo e pela melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada CONTRATANTE, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente, **Dr. Luís José Bassoli**, brasileiro, advogado, Vereador, portador do RG nº. 8670026 e CPF nº 138.536.728-84, de outro lado, a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 00.904.951/0001-95 e localizada no município de Uberlândia – Minas Gerais, na Av. João Naves de Ávila nº. 1331, sala 500, Bairro Tibery, CEP 38.408-902, e-mail licitacoes@policard.com.br, neste ato representada pela **procuradora Senhora Andresa Rocha Crosara**, brasileira, advogada, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. M-8.796.587-SSP/MG – SSP/MG e CPF nº. 055.089.226-5, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo de prorrogação contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do contrato nº06/2014.







CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este Termo prorroga o objeto do Contrato nº 06/2014 para fins de concessão do Cartão alimentação aos Funcionários

Público da Câmara Municipal, conforme disposto na Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores, em especial à Lei nº 4.230 de 03 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Ficam ratificadas as cláusulas contantes do Contrato nº 06/2014 que não conflitem com este Termo, sendo que a eficiência deste Termo se dá a partir de 01 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

APC

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!



Taquaritinga, 05 de Janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dr. Luís José Bassoli
Presidente

Andresa Rocha Crosara
Policard Systems e Serviços S/A
Gerente de Licitações / Mercado Público
OAB/MG 125.198

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

Contratada

Testemunhas:

Fábio Luis de Camargo
CPF 122.241.498-83

Zuleica Ap. Francisco da Silva Colombo
CPF 199.490.058-09